



PROCIÊNCIA 2023 Pontuação do Currículo

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA (500 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A1	60
1.2. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A2, B1	50
1.3. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B2, B3	20 (máx.140)
1.4. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B4, B5*	10
1.5. Livro/Edição crítica indexado A de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online	80
1.6. Livro/Edição crítica indexado B de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online. *	30
1.7. Capítulo (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados A de circulação nacional ou internacional.	40
1.8. Capítulo, Verbetes (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados B de circulação nacional ou internacional*	15
1.9. Tradução de livro e/ou revisão técnica	24
1.10. Tradução de artigo, capítulo de livro científico e/ou revisão técnica (máx. 2/livro)*	6
1.11. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar nacional)*	6
1.12. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar internacional)*	12
1.13. Mapa publicado indexado	15 (máx.120)
1.14. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida	70
1.15. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI ou órgãos oficiais estrangeiros de emissão de patentes)	50 (máx.200)
1.16. Aplicativo/"Software" com registro ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido*	15
1.17. Curadoria de exposições e/ou Coleções Científicas de abrangência internacional	30
1.18. Curadoria de exposições e/ou Coleções Científicas de abrangência nacional	18
1.19. Curadoria de exposições e/ou Coleções Científicas de abrangência regional	9
1.20. Exposição individual como artista de abrangência internacional	60
1.21. Exposição individual como artista de abrangência nacional	30
1.22. Exposição individual como artista de abrangência regional	18
1.23. Exposição coletiva como artista de abrangência internacional	30
1.24. Exposição coletiva como artista de abrangência nacional	18
1.25. Exposição coletiva como artista de abrangência regional	9
1.26. Projeto de restauração aprovado*	12
1.27. Composição musical, arranjo orquestral, direção teatral, cinematográfica ou coreográfica. Roteiro	30
*A soma dos subitens 1.4;1.6;1.8;1.10;1.11;1.12;1.16;1.26 agrupados não poderá ser superior a 120 pontos.	
Subitens 1.5 e 1.6 – Livros são pontuados como definidos pela ABNT, com reconhecida qualidade	

acadêmica, científica, técnica ou artística e com ISBN.	
Subitem 1.26 - Não é considerada a repetição de apresentação musical ou de qualquer outra criação ou produção artística.	
2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO (150 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
2.1. Editoria e editoria associada de periódicos Qualis A1, A2, B1 (por periódico)	15
2.2. Editoria e editoria associada de periódicos Qualis B2, B3 (por periódico)	9
2.3. Editoria e editoria associada de periódicos Qualis B4, B5 (por periódico)	3
2.4. Editoria convidada de periódicos Qualis A1, A2, B1, B2, B3 (por periódico)	6
2.5. Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A1, A2, B1 (por periódico)	6
2.6. Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2, B3 (por periódico)	3
2.7. Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B4, B5 (por periódico)	1
2.8. Atividade externa no sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação por ano (Nacional e Internacional)	15
2.9. Atividade interna no sistema de Ciência, Tecnologia, Ensino e Inovação por ano (coordenações de graduação, pós-graduação <i>stricto sensu</i> , pós-graduação <i>lato sensu</i> , extensão e cooperação internacional)	6
2.10. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos Qualis A1, A2, B1 (por parecer)**	4
2.11. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos Qualis B2, B3 (por parecer)**	2
2.12. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos Qualis B4, B5 (por parecer)**	1 (máx.5)
2.13. Membro de Comitê (EXTENSÃO, PIBIC, CECAD, PROCIÊNCIA, PROATEC, COOPERAÇÃO INTERNACIONAL e COMITÊ DE ÉTICA)	6
2.14. Parecerista <i>ad hoc</i> de agências de fomento à pesquisa (por agência) e de instituições de ensino superior (por programa/instituição)	6
2.15. Participação em Conselhos do Sistema Municipal, Estadual e Federal de Ensino, Pesquisa e Cultura (por mandato)	3
2.16. Participação em bancas de admissão à carreira docente ou cargos públicos na área de conhecimento	5
2.17. Participação em bancas de doutorado ou livre docência e Participação em bancas de progressão à carreira docente (Associado e Titular)*	3
2.18. Participação em bancas de mestrado e de qualificação de doutorado*	2
2.19. Participação em bancas de monografias de especialização (<i>lato sensu</i>), graduação e de qualificação de mestrado*	1
2.20. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	8
2.21. Interpretação e produção técnica em filme, teatro, vídeo e música	6
2.22. Conferencista convidado em Congressos Internacionais ou Nacionais	10
2.23. Conferencista convidado em Congressos Regionais	5
2.24. Organização de eventos técnico-científicos Internacionais ou Nacionais	10
2.25. Organização de eventos técnico-científicos Regionais	5
*a soma dos subitens 2.17; 2.18; 2.19 agrupados não poderá ultrapassar 50 pontos	
**a soma dos subitens 2.10; 2.11; 2.12 agrupados não poderá ultrapassar 60 pontos	
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (200 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
3.1. Tese de doutorado	36
3.2. Dissertação de mestrado	24
3.3. Co-orientação de tese de doutorado	18
3.4. Co-orientação de dissertação de mestrado	9

3.5. Monografia de conclusão de curso de especialização	6
3.6. Monografia de conclusão de curso de graduação	6
3.7. Bolsistas de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar, graduação (por ano de bolsa)	6
3.8. Tutoria de Pós-doutorado cadastrado no DEPG ou apoiado por agência, empresa estatal, etc.	6
Orientações de alunos externos à UERJ só são consideradas as realizadas em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, com nota mínima igual a 3. Orientações realizadas por docentes, no período anterior a sua contratação pela UERJ, só são consideradas as realizadas em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, com nota mínima igual a 3.	
4. AUXÍLIOS E BOLSAS (150 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
4.1. Coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter institucional (Finep, infraestrutura, Pensa Rio, INCT, Capes Pró-estratégia, Capes Print, Emergentes e similares)	36
4.2. Participante de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter institucional	18 (máx.72)
4.3. Coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter individual (APQ1, Edital Universal, etc.)	9 (máx.45)
4.4. Participante de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter individual (Auxílio Instalação; Auxílio à Realização de Eventos)	4 (máx.16)
4.5. Responsável por projeto de cooperação internacional, formalizado pelo DCI ou por agência de fomento, com produto comprovado (PAPD internacional, Cotutela, Cátedras Francesas, etc.)	27 (máx.81)
4.6. Responsável por projeto de internacionalização, formalizado pela PR-2, envolvendo, a cada projeto, a vinda de Pesquisador estrangeiro (PAPD) ou a coordenação técnica de Jovens Talentos.	5 (máx.15)
4.7. Bolsa de produtividade em pesquisa nível 1 CNPq, bolsa CNE (por ano)	9
4.8. Bolsa de produtividade em pesquisa nível 2 CNPq, bolsa JCNE (por ano)	5
4.9. Bolsa Prociência (por período)	7